



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 50, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e aprimoramento de seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao “*caput*” do artigo 33 e ao artigo 39 ambos da Resolução TJRR/TP n. 5, de 5 de fevereiro de 2014, do Tribunal Pleno, conforme a seguir:

“Art. 33. O Presidente deste Tribunal fará publicar no Diário de Justiça Eletrônico o edital informando a eliminação de autos dos processos arquivados, em conformidade com a TTDU, consignando um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do edital para o atendimento a possíveis solicitações de documentos ou processos pelas suas partes.”

“Art. 39. Os processos judiciais arquivados, com possibilidade de transferência do arquivo corrente para o arquivo intermediário, nos termos do art. 24 e seguintes, que estejam sob a guarda das Unidades Judiciais do interior do Estado ou em unidades judiciais descentralizadas deverão ser removidos para o Arquivo Central da capital.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Almiro Padilha
Presidente

Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Cristovão Suter
Membro

Jefferson Fernandes Da Silva
Membro

Mozarildo Cavalcanti
Membro



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Erick Cavalcanti

Juiz Convocado

Paulo César Dias Menezes

Juiz Convocado

Maria Aparecida Cury

Juíza Convocado

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 5827](#), 22.9.2016, p. 3.